

Curitiba, 08 de janeiro de 2025.

Ofício nº. 03/2025

Secretaria

Prezado(a) beneficiário(a),

Em conformidade com a Instrução Normativa RBF 2240, de 11 de dezembro de 2024, da Receita Federal, a partir de 1º de janeiro de 2025, será obrigatória a emissão digital dos recibos de despesas médicas realizadas por profissionais autônomos (fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, psicólogos e terapeutas ocupacionais), exclusivamente pela plataforma Receita Saúde.

Atualmente, a Judicemed recebe grande quantidade de recibos manuais ou simples, os quais, muitas vezes, são preenchidos à mão. Com essa mudança nas exigências fiscais, todos os recibos deverão ser emitidos de forma digital, o que facilitará, inclusive, a declaração de Imposto de Renda.

Dessa forma, a Judicemed orienta que solicite aos profissionais a emissão dos recibos conforme a nova norma, utilizando a plataforma Receita Saúde, para garantir o cumprimento da legislação e evitar problemas fiscais futuros, pois os recibos simples ou não conformes estarão sujeitos à glosa.

Caso tenha dúvidas ou precise de mais informações sobre o procedimento, a equipe da Judicemed está à disposição para orientá-lo(la).

Link para verificação:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=142017>

Atenciosamente,

Diretoria JUDICEMED